

ATA DA 92a. SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1943.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. RAIMUNDO R. BARBOSA, VICE PRESIDENTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SECRETÁRIO, O SR. DR. HARIBERTO BATISTA GONÇALVES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Dulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amílcar V. Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Varady.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Almirante Raul Tavares, Presidente.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 11 do corrente:

N. 9984-M. Grosso.-Rel. o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da Aud. da 9a. Reg. Militar.- Apelados: Manoel Lidio da Silva, Elizeu da Cruz Coelho e Nesio Pereira da Silva, todos soldados do 3º Grupo Artilharia de Dorso, absolvidos do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Negou-se provimento à apelação para se confirmar a sentença quanto ao primeiro, não se conhecendo da apelação quanto aos dois outros, contra o voto do sr. Ministro Dr. Vaz de Mello, que conhecia da apelação de todos para confirmar a sentença.

N. 9994-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. Reg. Militar.- Apelado: Ubirajara Serpa Pereira, sold. do 5º Regimento Infantaria, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau máximo do art. 16 do Decreto 4766, de 1-10-1942, unanimemente.

N. 9822-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V. Pederneiras Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. Reg. Militar.- Apelado: Paulo Ferreira dos Santos, sold. do 4º Btl. Caçadores, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9991-Baía.-Rel. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Gen. Silva Junior.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelado: Geraldo Magela José de Lima, marinheiro nacional, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença, condenar o acusado no grau mínimo do decreto citado, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

N. 19197-S. Paulo.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Paciente: Reinaldo Piva, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

N. 19227-Cap. Fed.-Rel. o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.- Paciente: - Silvio de Castro Rocasel, soldado, preso pelo crime de deserção.- Negou-se a ordem, unanimemente.

- N.19237-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Raimundo Barbosa.-Paciente:Luiz José de Campos, sold. preso pelo crime de deserção no xadrês do 2º R.I. - Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19223-S.Paulo.-Rel. o sr.Ministro Gen. Silva Junior.- Paciente:Angelo Ricca, sort. pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19233-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Silva Junior.-Pacientes:Luiz Januário de Mello, Rubens da Cunha e José Alves de Brito, presos à disposição da Justiça Militar, no Presídio M. do C.F.N.- Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19089-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Paciente:Manoel da Silva, sort. insub., preso no Reg. Sampaio.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19209-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Paciente:Alcides Salgueiro, sort. insub., preso no 3º R.I., à disposição da Justiça Militar.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19159-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Dr. Vaz de Melo.- Paciente:Antônio Augusto Worrel, sort. insub., preso no 3º R.A.M.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19219-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Paciente:Domingos Galdino, sort. pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19218-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:- Mario Borges de Freitas, sort. pela 5a.C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19208-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Euclides Antônio de Almeida, reservista de 1a. cat. preso no 14º B.C.- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19198-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente: José Rodrigues Reis, sold. do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana.- Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19238-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Paciente:Almerindo Fernandes Cardoso, ex-1º ten. Inte. do Exército, cumprindo pena na Penitenciária Central do D.Federal.- Negou-se a ordem,unanimemente.
- N.19234-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Paciente:Miguel Placido, sort. pela 6a.C.R.- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.19194-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Paciente: Raimundo Inácio Pereira, soldado, preso no 1º R.C.D., pelo crime de deserção.- Negou-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.
- N.19244-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Paciente: Luiz da Silva, sort. insub., preso no quartel do 2º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19215-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-Paciente:Antônio Belarmino de Sena, reservista de 1a. categoria, preso no Btl.de Guardas.- Concedeu-se a ordem para isentar o paciente do processo de deserção, sem prejuizo daincorporação, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amílcar V.Pederneiras e Alnte.Azevedo Milanez, que concediam in totum o pedido.
- N.19216-Baía.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Paciente:Alvino Barbosa, sort. pela 17a.C.R.- Concedeu-se a ordem,unanimement

- N.19226-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.--Paciente:Benedito Hermógenes do Nascimento, preso como soldado desertor no 2º R.I.-- Julgou-se prejudicado o pedido, unanimemente.
- N.19236-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.--Paciente:Gentil Teixeira da Fonseca, guarda civil, recolhido ao xadrez do 2º R.I.-- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19221-M.Gerais.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Paciente:- Geraldo Vieira da Silva, reservista 1a. categoria, preso no IV/4º R.C.D., pelo crime de deserção.-- Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior, que negava.
- N.19231-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.--Paciente:Wilson José da Silva, soldado, preso no 2º R.I., pelo crime de deserção.-- Concedeu-se a ordem, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior.
- N.19190-S.Paulo.--Rel. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-- Paciente:Antônio Natale Carpi, sort. pela 5a.C.R.-- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.19210-S.Paulo.--Rel.o sr.Ministro Gen. Manuel Rabelo.-- Paciente:José Fernandes Filho, sort. pela 4a.C.R.-- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19192-E.do Rio.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras. Paciente:Antônio Pereira, sort. insub., preso no 3º R.I.-- Concedeu-se a ordem,unanimemente.
- N.19202-Pernambuco.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.--Paciente:Lorival Pinheiro de Arruda, soldado preso na 2a. Cia. Ind. de Guarda.--O Tribunal resolveu solicitar novas informações, unanimemente.
- N.19232-T.do Acre.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.--Paciente:João Gomes Coelho, sold. nº 586, preso e recolhido ao xadrez da P. Militar do T.do Acre.-- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.19242-C.Fed.--Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-- Paciente:Damião Arcebispo dos Santos, sort. insub. preso no quartel do 2º R.I.-- Negou-se a ordem, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amilcar V.Pederneiras e Alnte.Azevedo Milanez.

C O R R E I Ç Ã O P A R C I A L

- N. 190-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.--Indiciado:Durval de Paula Feitosa, soldado do 34º B.C. (8a. Região Militar)- Deu-se provimento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 9901-Pernambuco.--Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.--Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.-- Apelante:Edgard Martins de Oliveira, fuzileiro naval, condenado como incurso no grau mínimo dos artigos 97 e 101, parag. 2º, ambos do Cod. Penal da Armada.-- Apelado:O Conselho de Justiça da 1a.Aud. Marinha.--Confirmou-se a sentença, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Pacheco de Oliveira e Cardoso de Castro, que davam provimento em parte.O Tribunal resolveu, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Brig. Amilcar V.Pederneiras, remeter copia do Acórdão ao Dr. Auditor.
- N. 9982-Amazonas.--Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.--Rev. o sr. Ministro Dr.Vaz de Melo.-- Apelantes:A Promotoria da Aud. da

da 8a.R.M. e Jorge Alves da Silva, tripulante do vapor "Siqueira Campos", condenado como incurso no grau mínimo do art. 7º do Dec. 5353 de 29/3/943.- Apelados: Jorge Alves da Silva, tripulante do vapor "Siqueira Campos" e o Conselho Permanente da Armada na 8a.R.M.- Deu-se provimento, em parte, á apelação do Ministério Público para condenar o reu no grau sub-médio do artigo 7º, do Dec. 5353, de 29 de Março do corrente ano, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Brig. Heitor Varady e Gen. Silva Junior, que condenavam o reu no grau médio do mesmo artigo.

N.10018-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Apelante:Agostinho Machacan, sold.do 2º Btl. de Fronteira, condenado como incurso no grau médio do art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

N.10047-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:João Antônio dos Santos, sold. do 28º B.C., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 28º B.C.- Confirmou-se a sentença apelada, unanimemente.

N. 9904-Pará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.- Apelante:Jarbas Nery, sold. do 26º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., modificado pelo art. 16, do Dec-Lei 4766 de 1º/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 26º B.C.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10041-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da 1a.Aud. da 1a. R.M.- Apelado:Joffre Nagib, sold. do Reg.Sampaio, absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Julgamento em sessão secreta.

N.10060-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:João Viçeira, sold. do 4º R.C.D., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4º R.C.D.- Deu-se provimento á apelação para condenar o reu no grau mínimo, contra o voto do sr. Ministro Brig. Amílcar V.Pederneiras que absolvía.

N.10070-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:Arlindo Jose Alves sold. do 8º Btl. Caçadores, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 8º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10085-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante:Luiz Aluiza, sold. do C.P.O.I do Rio de Janeiro, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado:O Conselho de Justiça do C.P.O.R. do Rio de Janeiro.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10097-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.- Apelante:Manuel Franco, sold. do 15º R.C.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O Conselho de Justiça do 15º R.C.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N. 9967-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manuel Rabelo.- Apelante:A Promotoria da 3a. Aud.

• 9973-Pará.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.- Apelante:Hildo Paulo do Rosario, sold. do 24º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 24º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

N.10004-S. Paulo.-Rel.º sr. Ministro Alente. Azevedo Milanez.-Rev.º sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelante: Gustavo Corrêa Leite, soldado do 6º R.I., condenado como incurso no grau máximo do nº 1 do parag. 1º do art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/942.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Deu-se provimento à apelação para condenar o Reu no grau médio do mesmo artigo, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Vaz de Melo, Brigº Heitor Várady e Gen. Silva Junior, que confirmavam a sentença apelada.

.....

.....

• • • • •

Barbosa, vice-presidente
Ailentes optate fuerat,